



São Gabriel da Palha, 05 de agosto de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 1065/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 108/2025

Autoria: RENATO DINIS TECHIO

Ementa: PROJETO DE LEI Nº108/2025 QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA DE SÃO GABRIEL DA PALHA — ASCAM COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES. "

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer da Comissão

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I - TRAMITA NESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA O PROJETO DE LEI Nº 108/2025 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA DE SÃO GABRIEL DA PALHA — ASCAM COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

II – O PROJETO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS QUE PRECEITUA A LEI Nº 681/1991 QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III – O REQUERENTE JUNTOU TÃO SOMENTE UMA ATA DATADA DE 01/03/2025, A QUAL NÃO POSSUI VALIDADE PARA O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE A LEI ADUZ QUE DEVE SER JUNTADA CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA ATA RECENTE DE REUNIÃO DE DIRETORIA COM DATA MÁXIMA DE NOVENTA DIAS ANTERIORES À FORMULAÇÃO DO PEDIDO. O PEDIDO (PROJETO) FOI PROTOCOLADO EM 23/06/2025, OU SEJA 113 DIAS APÓS A DATA DA REUNIÃO.

IV – FOI JUNTADO UM PORTFÓLIO DA ASCAM QUE INFORMA O QUE É A ASCAM, VALORES, MISSÃO E VISÃO.

V – TAMBÉM FOI JUNTADO UM PORTFÓLIO DO CLUBE DE DESBRAVADORES, MAS NÃO FOI POSSÍVEL COMPREENDER A RELAÇÃO ENTRE ASCAM E CLUBE DE DESBRAVADORES.





Avenida Bertolo Malacarne, 17, Bairro Glória - São Gabriel da Palha / ES - CEP: 29780-000 - Caixa Postal 55.

VI – O CNPJ FOI JUNTADO, O QUAL ESPECIFICA A DATA DE ABERTURA DA INSCRIÇÃO EM 08/08/2023, PORÉM ESTE DOCUMENTO NÃO É EXIGIDO PELA LEI Nº 681/1991.

VII – ASSIM, O PROJETO DE LEI Nº 108/2025 NÃO COMPROVOU NENHUM DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 681/1991, QUAIS SEJAM: “I - PERSONALIDADE JURÍDICA DE NO MÍNIMO 12 MESES, ATRAVÉS DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES, SE HOVER E, ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO; II - EFETIVO FUNCIONAMENTO NOS DOZE MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À FORMULAÇÃO DO PEDIDO, DE SERVIÇOS DESINTERESSADOS E GRATUITOS PRESTADO À COLETIVIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO OU CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO; III - CLÁUSULA ESTATUTÁRIA QUE CONTENHA O TEOR DE QUE NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS AOS DIRETORES, DIRIGENTES, MANTENEDORES E ASSOCIADOS COMPROVADO ATRAVÉS DO BALANÇO ANUAL; IV - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS DOZE MESES ANTERIORES À FORMULAÇÃO DO PEDIDO, DE QUE TENHA PROMOVIDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS, SOCIAIS OU FILANTRÓPICAS DE CARÁTER GERAL E INDISCRIMINADO, EM PROL DA COMUNIDADE E, V - CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA ATA RECENTE DE REUNIÃO DE DIRETORIA COM DATA MÁXIMA DE NOVENTA DIAS ANTERIORES À FORMULAÇÃO DO PEDIDO”.

VIII – DESTA FORMA, MEDIANTE O QUE ESPECIFICA A LETRA N, INCISO II, DO ARTIGO 43 DO REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHAMOS O PROJETO EM QUESTÃO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARA QUE O MESMO SEJA DEVOLVIDO AO AUTOR POIS NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE FORMALIZADO, OU SEJA, NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUA FORMAÇÃO PROCESSUAL.

IX – CABE MENCIONAR O ART. 221, § 4º DO RI: “A DEVOLUÇÃO MEDIANTE OFÍCIO AO AUTOR DE QUALQUER PROPOSIÇÃO NOS TERMOS DO PRESENTE ARTIGO, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, POR ESCRITO”.

X – ENCAMINHA-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA E DEMAIS TRÂMITES REGIMENTAIS.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**

PROCESSO ELETRÔNICO

Avenida Bertolo Malacarne, 17, Bairro Glória - São Gabriel da Palha / ES – CEP: 29780-000 - Caixa Postal 55.

SERVIDOR e Analista Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003200370038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340036003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fasley Teixeira de Siqueira e Silva**, em 05/08/2025 14:22

Checksum: **7A08E184C6D4118D252A54CE2A43121D1CFE54A1D453C0F6863FD4A47F148DOB**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003200370038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.